





Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Nazaré, Sr<sup>a</sup>. Sibeles Borges Ribeiro Morais Caldas, nomeada através do Decreto nº 129 de 17 de Março de 2021, publicado em 18/03/2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 040/2021, para Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual para aquisição de pedra britada 5/8; 3/8, areia lavada, pedra alterada (cascalho), pedra 0 a 70 para manutenção de ruas e avenidas do município e zona rural, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras: ITACAISAM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.804.536/0001-58, LOCALIZADA À RUA FERNÃO DE ATAÍDE, Nº 54- COQUEIROS- NAZARÉ/BAHIA, Lote 01 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Lote 02 R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Lote 03 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Lote 04 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); BARRETO C E T, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ SOB O Nº 35.251.737/0001-61, estabelecida na Rua Nova Nazaré, 129- Batatan- Nazaré/Bahia, lote 05 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Submeta-se o presente processo licitatório a Exma. Prefeita Municipal para que, estando de acordo, proceda a devida homologação.

Publique-se e cumpra-se.  
Nazaré, 04 de Novembro de 2021.  
Sibeles Borges Ribeiro Morais Caldas  
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

OBJETO: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual para aquisição de pedra britada 5/8; 3/8, areia lavada, pedra alterada (cascalho), pedra 0 a 70 para manutenção de ruas e avenidas do município e zona rural, de acordo com as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

## HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epigrafe correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia 04/11/2021, do Lote a seguir enumerado, realizada pela Pregoeira e Equipe Técnica do Pregão, para as empresas: ITACAISAM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.804.536/0001-58, LOCALIZADA À RUA FERNÃO DE ATAÍDE, Nº 54- COQUEIROS- NAZARÉ/BAHIA, Lote 01 no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Lote 02 R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), Lote 03 R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Lote 04 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); BARRETO C E T, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ SOB O Nº 35.251.737/0001-61, estabelecida na Rua Nova Nazaré, 129- Batatan- Nazaré/Bahia, lote 05 no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Fica convocado o adjudicatário do (s) lote (s) desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar a ata Registro de Preço /Contrato no prazo de até 05(cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,  
Publique-se e Lavre-se o Contrato.  
Nazaré, 04 de Novembro de 2021  
Eunice Soares Barreto Peixoto  
Prefeita Municipal